

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

DECRETO Nº.4535 - Data: 29 de Março de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2234 de 29 de Março de 2017.

Art. 1º—Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 782.329,06 (Setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12011-032 – Ampliação da Rede Física

000851– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

823 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

.....R\$ 782.329,06

Art. 2º—Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2017

Fonte 823-.....R\$ 782.329,06

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e nove dias do mês de Março de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - PREFEITO MUNICIPAL

Cod229523